



Prefeitura do Município de Araraquara
Gabinete do Prefeito



OFÍCIO Nº 1232/2013

Em 12 de julho de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1355/13**, de autoria do Vereador **ROBERVAL FRAIZ**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme disposto na Lei Complementar nº 837/2013, e suas alterações, que a realização de poda quando executada por pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, ficará o responsável pelo trabalho e obrigado a comunicar ao setor competente da Prefeitura, informando nome, endereço, identidade e local da árvore podada, bem como a data em que a atividade foi realizada e a destinação final da galhada resultante, em até 48 (quarenta e oito horas) depois do evento. Dessa forma, a emissão de autorização para realização de tais serviços, não são mais necessário por parte da Administração.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 45.246/13).

17/20 17/07/2013 08:40:05 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA